



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

5º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017

O **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.473/0001-41, com sede Tenente Almeida nº 265, Centro, Pilar do Sul - SP, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº 110.492.378-54, portador da cédula de identidade RG nº. 23.096.782-6, e a **ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - AACA**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.374.576/0001-44, com sede na Rua Alexandrina Alves da Silva, nº 1378 – Santa Cecília, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu presidente Sr. **CLAUDIO VALIO CORREA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 22.407.640 e inscrito no CPF sob nº 110.491.048-97, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o termo de colaboração original em sua CLÁUSULA TERCEIRA, para constar o reordenamento do Plano de trabalho da entidade, elaborado provisoriamente para enfrentamento da pandemia da COVID- 19 (novo coronavírus), pelo período discriminado no Processo Administrativo nº 0746/2021, com vigência de Janeiro de 2021 à Junho de 2021, estando o Termo de Colaboração em tela vigente até 01 de Setembro de 2021 conforme consignado no 3º termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Autoriza a reprogramação dos recursos remanescentes do exercício de 2020, para utilização no exercício de 2021, até o final da vigência do termo de colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA QUARTA – Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul, 12 de fevereiro de 2021.


MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL


CLAUDIO VALIO CORREA

ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO À
CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - AACA
PRESIDENTE
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS:


